



# A PANDEMIA E A OPORTUNIDADE PARA O MERCADO SECURITÁRIO

Diante do cenário atual, estamos iniciando um novo tempo onde os valores materiais e principalmente os imateriais passam a ser foco no que tange a sua efetiva proteção.

O mercado segurador, baseando-se no princípio da solidariedade (entre outros) possui uma função social muito importante, que é a de proteger a sociedade com relação a seus bens e, num segundo momento, evitar que sonhos se desfaçam.

Para tanto, como já era de se esperar, e com a sensibilidade que o cenário requer, boa parte das Companhias seguradoras estão desconsiderando cláusulas de exclusão de cobertura, nos seguros de vida, referente a epidemias e pandemias, num gesto impar em prol da sociedade, de sabedoria e humanidade, além de um movimento comercial preciso.

Toda crise gera reações, mas crises como a que está ocorrendo agora geram mudanças de comportamento e reavaliações de princípios e valores. Como diria o ditado – “É na freada da carroça que as melancias se ajeitam”.

A Covid-19 trouxe ao mundo uma maior consciência sobre o dever de cuidado, a atenção aos detalhes em prol da coletividade e a obediência das normas para o bem comum. Isso tudo se traduz, pelo menos em parte, em evolução de *mindset* da sociedade.

## E o que isso tem a ver com ramo securitário?

Tudo. O setor de seguros se desenvolve na medida em que as necessidades humanas vão surgindo. Afinal, o seguro surgiu após o grande incêndio de Londres de 1666, onde milhares de imóveis foram consumidos pelo fogo durante cinco dias ininterruptos, sendo necessário cerca de 50 anos para sua completa reconstrução. Ademais, o seguro de veículos surgiu após o aumento na quantidade de veículos nas estreitas vias e da relação “condutor x pedestre” no início do século XX. Em ambos os casos se visualizou uma necessidade de proteger os bens materiais e a vida.

Neste prisma, olhando o copo meio cheio, a atual pandemia pode ser até benéfica para o setor securitário, haja vista o surgimento de uma necessidade que pode culminar com a criação de novos produtos.

Já no enfoque social, sempre analisando o aspecto mais otimista, o ser humano necessariamente evoluirá na ciência/medicina, no fator humano (cuidado, solidariedade e amor), mas também no aspecto econômico, no sentido de perceber e dar mais valor a proteção de seus bens, sejam eles materiais ou imateriais, cabendo ao mercado segurador adequar ou inovar produtos para suprir esta nova demanda.

Artigo escrito por André Luis Borsato, advogado da equipe de Seguros do escritório Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica.

Tem dúvidas sobre o tema? [Entre em contato conosco.](#) Estamos à disposição para esclarecer.

**Conheça os veículos de comunicação que destacaram este artigo em suas publicações:**

Clique em cada marca para acessar





# RÜCKER CURI

Advocacia e Consultoria Jurídica

smart law office



[curi@curi.adv.br](mailto:curi@curi.adv.br)



CURITIBA – PR  
R. Marechal Deodoro,  
344, 5º e 7º andares  
CEP: 80010-010 – Centro



SÃO PAULO – SP  
Avenida Paulista, 1.079,  
Torre João Salem, 7º e 8º andares  
CEP: 01310-200 – Bela Vista



(55) 41 3253-4664



(55) 11 3509-9000